



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.050, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as novas medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 09 de abril de 2021, o estado de quarentena previsto no art. 1º do Decreto nº 24.657, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º De acordo com a **Fase-01 Vermelha**, denominada **Alerta Máximo**, no Plano São Paulo, para qual todo o Estado passou a ser classificado, nos termos do Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, fica permitido no período de 06 e 19 de março de 2021, o funcionamento somente das atividades tidas como essenciais pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 24.657, de 09 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que desenvolvam as atividades previstas no "caput" deste artigo devem continuar com as medidas exigidas pelo protocolo sanitário geral e específico quanto à prevenção ao contágio do novo Coronavírus.

Art. 3º As atividades não essenciais (bares, lanchonetes, pizzarias e restaurantes) poderão trabalhar no sistema delivery ou drive-thru, sem a necessidade de descer do veículo.

Art. 4º Fica proibido no período mencionado no artigo 1º deste Decreto, o consumo de bebidas alcólicas em locais públicos, fechados ou abertos.

Art. 5º Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do município de Mogi Guaçu se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20h00 e 05h00.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 06 de março de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 25.048, de 01 de março de 2021.

Mogi Guaçu, 04 de março de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO